



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2023-SEMPAN
(COM BASE NA INº 58/2022-SEGES)**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 10.719/2023, instruído com a finalidade de contratação empresa para fornecimento de Material de Consumo (CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA), visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e seus regulamentos, devendo ser o **Anexo I do Termo de Referência**, considerando que este documento serve de base para sua elaboração.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Art. 3º Inciso VII da IN 58/2022-SEGES):

2.1. Em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 3º da Instrução Normativa nº 05/2022-SEGES, foi designada comissão específica, composta pelos agentes públicos abaixo nominados, que tem as competências definidas pela Portaria Interna nº 35/2023-SEMPAN.

MEMBRO	MATRICULA
Jenifer dos Santos Pardo	15545
Severino Miguel de Barros Junior	4066
Emanuelle Soares Teixeira	16508

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

- 3.1.** Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
3.2. Instrução Normativa nº 58/2022-SEGES.





PREFEITURA DE **VILHENA** PLANEJAMENTO

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 9º Inciso I da IN 58/2022-SEGES):

4.1. Após a aquisição de 3 (três) impressoras Samsung Proxpress M4025ND) através do Processo Administrativo nº 512/2019 e de 04 (quatro) impressoras HP LaserJet M404Dw adquiridos em conjunto com a SEMAD no exercício de 2021. Não foram realizadas licitações com quantidade necessária para atender tais equipamentos.

4.2. O presente fato ocorreu pela necessidade de levantamento do histórico de uso de suprimentos (toner e tinta para impressora) a partir da mudança de procedimentos administrativos da Prefeitura de Vilhena, com a transição para o modelo de protocolo eletrônico através do sistema LX.

4.3. A partir do levantamento de estoque e das aquisições realizadas pela SEMPLAN no período dos últimos 10 (dez) anos, decidimos pela aquisição de uma quantidade razoável de toner e tinta de impressora, primando pelo uso adequado do orçamento disponível para esta unidade administrativa.

4.4. Inclusive, durante elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar a SEMAS enviou informativo para adesão do Registro de Preços através do Processo nº 11.674/2023, sendo respondido através do Memorando nº 200/2023/SEMPPLAN (ID 394201).

4.4.1. Contudo, após conversa pessoal com o Sr. Pablo (membro da Central de Licitações) em 03/08/2023 o mesmo nos informou que a PGM não autorizou o Registro de Preços, orientando a comissão a continuar com o item referido na composição descrita na tabela 3 deste ETP.

4.5. Foram considerados também os problemas de manutenção das impressoras pelo uso de suprimentos (toner e tinta para impressora) de qualidade duvidável, sendo dever do gestor e fiscal do futuro contrato, trazer consigo o cuidado ao receber e conferir os materiais que serão recebidos.

4.6. Esses motivos já ensejam a contratação de suprimentos (toner, tinta e kit de manutenção) para auxílio e atendimento das necessidades desta SEMPLAN, visando atender ao interesse do serviço público prestado a sociedade.

5. ÁREA REQUISITANTE





PREFEITURA DE **VILHENA** PLANEJAMENTO

5.1. Na época do pedido de levantamento, o Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN: Kleyson Orlando, através do memorando nº 056/2023-SEMPPLAN de 08/02/2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º Inciso II da IN 58/2022-SEGES):

6.1. O fornecimento dos materiais fica limitado por contratação de empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.2. O fornecimento do objeto deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol desta SEMPLAN, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

6.3. O prazo final de fornecimento do objeto não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho. Por se tratar de fornecimento de produto, a duração inicial do contrato previsto poderá ter seu prazo prorrogado para até 03 (três) anos.

6.4. O fornecimento da solução para a demanda deve atender ao termo “GENUÍNO”, com objetivo de evitar trocas de produtos e incompatibilidade dos mesmos com as impressoras;

6.5. É válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 9º Inciso III da IN 58/2022-SEGES):

7.1. Realizamos pesquisa no mercado sobre as alternativas para atendimento da finalidade pretendida do objeto em pauta. Buscamos sites conhecidos e funcionais, utilizados por Órgãos Públicos com ferramentas completas de pesquisa,

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR (CPF ###-##-###/311-##-##), JENIFER DOS SANTOS PARDO (CPF ###-##-###/402-##-##), EMANUELLE SOARES TEIXEIRA (CPF ###-##-###/612-##-##), em 28/08/2023 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigopmvilhena.kssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219478>. Folha 3 de 14





PREFEITURA DE **VILHENA** PLANEJAMENTO

7.2. Pesquisamos ainda as necessidades disponíveis e os diferenciais de nomenclatura de termos de toner e cartucho “original”, “genuíno”, “compatível”, remanufaturado”, e/ou “recarregado”. As diferenças na descrição dos itens podem auxiliar na contagem de cópias impressas nos equipamentos e/ou danificar o funcionamento das impressoras a longo prazo.

7.3. Desta forma decidimos descrever, conforme item 8 (oito) a seguir as necessidades para cada item para atender ao objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 9º Inciso IV da IN 58/2022-SEGES):

8.1. A solução que melhor deverá atender às necessidades apontadas nesse ETP de forma a disponibilizar condições necessárias efetivas para atender a demanda da SEMPLAN no fornecimento de suprimentos (TONER E TINTA DE IMPRESSORA) de qualidade, visto que existem produtos de qualidade duvidosa que podem prejudicar.

8.2. Para tanto, os TONERS para as impressoras NÃO devendo ser do tipo remanufaturado e/ou recarregado, sendo obrigatoriamente original e/ou compatível com os equipamentos a que se destinam.

8.3. Já em relação aos CARTUCHOS DE TINTA para as impressoras Epson L1300 e HP Design Jet (Plotter), a qualidade dos suprimentos deve ser do tipo genuíno e/ou original da marca dos referidos equipamentos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 9º Inciso V da IN 58/2022-SEGES)

9.1. A equipe designada pela Portaria Interna nº 035/2023-SEMPPLAN procedeu levantamento das quantidades de toners disponíveis no almoxarifado da secretaria, tomando por base a requisição de compra solicitada através do Memorando nº 056/2023/SEMPPLAN.

9.2. Durante esse procedimento foram detectadas as seguintes quantidades em estoque:

TABELA 1 – ESTOQUE DE SUPRIMENTOS (TONER E TINTA DE IMPRESSORA) DISPONÍVEIS NA SEMPLAN EM JULHO/2023





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	IMPRESSORA COMPATÍVEL	QUANT.
1	Toner 364A/390A	HP LASERJET 600M 602	13
2	Toner HCC364A/CE390A	HP LASERJET P4014N	11
3	Toner Q2612X	HP LASERJET 1018	32
4	Toner CC364X/CE390x	HP LASERJET 600M 602	02
5	Tinta HP 11-39060(Magenta)	HP Design Jet 111 (Plotter)	03
6	Tinta HP 11-39061 (Azul)	HP Design Jet 111 (Plotter)	03
7	Tinta HP 11-39062 (Amarelo)	HP Design Jet 111 (Plotter)	03
8	Tinta HP 82 (Preto)	HP Design Jet 111 (Plotter)	04
9	Tinta EPSON T664 320 (Magenta)	EPSON L1300	03
10	Tinta EPSON T664220 (Azul)	EPSON L1300	03
11	Tinta EPSON T664420 (Amarelo)	EPSON L1300	02
12	Tinta EPSON T664120 (Preto)	EPSON L1300	02

OBS: Contagem de Estoque realizada em 17/07/2023.

9.3. No levantamento realizado ficou detectado que existiam 32 (trinta e duas) unidades de Toner de referência Q2312X que são compatíveis com Impressoras HP LaserJet 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3052 / 3055 / M1005 / M1005MFP / M1319 / M1319MFP.

9.3.1. Em contato com a recepção ficou constatado que o Setor de Fiscalização possui impressora compatível com o toner de referência, contudo o tombamento da mesma não foi localizado.

9.3.2. A comissão realizou levantamento junto aos prestadores de serviços locais que costumam realizar manutenção nos equipamentos da SEMPLAN, visando localizar a impressora HP LaserJet 1018 (sem tombamento), tendo em visto a existência de grande quantidade de toner para a referida impressora, no total de 32 (trinta e duas) unidades.

9.3.4. Em contato com o Sr. Josué (proprietário da empresa Center Cópias), o mesmo informou que a impressora estava na sua empresa com recomendação de troca do KitFusor, suprimento indispensável para o funcionamento da impressora HP LaserJet 1018 (sem tombamento), e que será realizada a troca da peça.

9.4. Outro ponto em destaque diz respeito às impressoras Epson L1300 e HP Design Jet (Plotter), as quais utilizam tinta para suas impressões. Tendo em vista a utilização, requer detalhes em suas impressões, os suprimentos devem ser genuínos e/ou originais para as marcas dos equipamentos.





PREFEITURA DE VILHENA PLANEJAMENTO

9.5. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidades de equipamentos disponíveis atualmente na SEMPLAN, com detalhamento constante deste instrumento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º Inciso V da IN 58/2022-SEGES)

10.1. A princípio tivemos dificuldade em atender ao presente item, em virtude de falta de dados disponíveis para a solução em contratação nos portais pesquisados (**Comprasnet e Banco de Preços**), e passamos a ajustar os preços desconsiderando os valores acima e abaixo da realidade.

10.2. Em pesquisa ao site de compras do Governo Federal realizada no endereço eletrônico não foi encontrado nenhum resultado, prejudicando levantamento de mercado nessa plataforma.

10.3. Através de pesquisa pelo item “TONER” realizada em 19/07/2023 no site <http://www.bancodeprecos.com.br> - Banco de Preços – foram encontrados os seguintes resultados:

TABELA 2 – CONSULTA A LICITAÇÕES BANCO DE PREÇOS

	ÓRGÃO	PREGÃO	DATA	MODELO	PREÇO
1	Prefeitura de Alto do Rodrigues	028/2023	17/02/23	Samsung Proxpress M4025ND	R\$ 220,00
2	Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região-PE	27/2022	27/07/22	Samsung Proxpress M4025ND	R\$ 329,00
3	Prefeitura de Jardim Alegre-PR	078/2022	19/10/22	HP LaserJet Pro M404DW	R\$204,00
4	Prefeitura de Itapetininga-SP	137/2022	08/09/22	HP LaserJet Pro M404DW	R\$ 100,00
5	Prefeitura de Miguel Pereira-RJ	5/2023	10/02/23	HP LaserJet P2055DN	R\$ 92,00
6	Município de Guanhães-MG	020/2022	23/08/22	Samsung ML1665	R\$ 180,00

OBS: Item/Fornecedor: 1/F. de Souza Silva; 2/Web Distribuidora Ltda; 3/ O.B.H. Pereira e Cia; 4/T. Versuri Distribuidora; 5/NBB Comércio; 6/Mac suprimentos.





PREFEITURA DE **VILHENA** PLANEJAMENTO

OBS: Preço médio entre pesquisa do Mercado Local, conforme tabela apresentada por empresas.

10.2. Após a coleta das informações e da análise crítica dos dados foi identificado o preço de referência, verificamos que existiam diferenças nas aquisições quanto ao TIPO de produto, conforme descrito no item 8.2 deste ETP.

10.3. Outro ponto a ser destacado se refere ao item 2 da Tabela 3 deste ETP. Durante o processo de levantamento foi disponibilizado opção de Carona ao Registro de Preços da SEMAS (Processo nº 11.674/2023), ato em que esta SEMPLAN optou por aderir ao sistema.

10.3.1. Contudo, após conversa pessoal com o Sr. Pablo (membro da Central de Licitações) em 03/08/2023 o mesmo nos informou que a PGM não autorizou o Registro de Preços, orientando a comissão a continuar com o item referido na composição descrita na tabela 3 deste ETP.

11. Os documentos que comprovam as informações compiladas neste item deverão estar anexados aos autos, de forma a evidenciar com transparência a pesquisa de preços realizada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 9º Inciso VII da IN 58/2022-SEGES)

11.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no art. 47, inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021.

11.2. Não se aplica por ser item único.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 9º Inciso VIII da IN 58/2022-SEGES)

12.1. A comissão fez um levantamento sobre aquisições do objeto (TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS) realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento de Vilhena a partir do Exercício de 2013 (últimos 10 anos).





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

12.2. Essas consultas tendem a possibilitar um comparativo sobre o consumo e quantidades adquiridas através de outros processos administrativos.

TABELA 4 – ITENS ADQUIRIDOS - PROCESSO Nº 3586/2014

Empenho nº 2739/2014 (Valor Total R\$ 2.010,00)

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho Toner Compatível C364A	5	155,00	775,00
2	Cartucho Toner Compatível 21BK e 22CL	10	54,00	540,00
3	Cartucho Toner Compatível CE505A	5	51,00	255,00
4	Cartucho Toner Compatível Q2612A	10	44,00	440,00
Total >>>>>>				2.010,00

TABELA 5 – ITENS ADQUIRIDOS - PROCESSO Nº 1754/2017

Empenho nº 1525/2017 (Valor Total R\$ 5.922,78)

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rec. Toner HP LaserJet 1018 (2612A)	16	43,18	690,88
2	Rec. Tinta HP Design Jet111 (Kit com 4)	2	1.246,45	2.492,90
3	Rec. Toner HP LaserJet P2055 (280A)	16	48,00	768,00
4	Rec. Toner HP LaserJet P4014 (364A)	18	109,50	1.971,00
Total >>>>>>				5.922,78

TABELA 6 – ITENS ADQUIRIDOS - PROCESSO Nº 2021/2020

Empenho nº 1011/2020 (Valor Total R\$ 1.433,27)

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner HP LaserJet 4014 (364A) Comp.	3	110,79	332,37
2	Toner HP LaserJet 1018 (2612X) Comp.	10	31,25	312,50
3	Toner HP LaserJet P2055 Comp.	1	63,90	63,90
4	Toner Samsung M4025ND (D204) Comp.	10	72,45	724,50
Total >>>>>>				1.433,27

TABELA 7 – ITENS ADQUIRIDOS - PROCESSO Nº 4159/2020

Empenho nº 2006/2020 (Valor Total R\$ 8.485,00)

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de substituição do Kit de Manutenção Genuíno para Impressora HP LaserJet 4014N, para 225.000 páginas de rendimento, voltagem do produto 110 V, incluindo limpeza da impressora, incluindo suporte técnico, lubrificação, desmontagem e montagem – Tombamento 14008039. Garantia de 90 dias para os serviços e 12 meses para o	1	4.275,00	4.275,00





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

	Kit de Manutenção contra defeitos de fabricação.			
2	Prestação de Serviços de substituição do Kit de Manutenção Genuíno para Impressora HP LaserJet 602 Série 600, para 225.000 páginas de rendimento, voltagem do produto 110 V, incluindo limpeza da impressora, incluindo suporte lubrificação, desmontagem e montagem – Tombamento 14009509. Garantia de 90 dias para os serviços e 12 meses para o Kit de Manutenção contra defeitos de fabricação.	1	4.210,00	4.210,00
Total >>>>>>				8.485,00

13. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 9º Inciso IX da IN 58/2022-SEGES)

13.1. A SEMPLAN não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano de Contratações Anual, em virtude da falta de regulamentação da nova lei de licitações, o que só ocorreu no presente exercício.

13.2. Todavia, a secretaria irá providenciar medidas para que as necessidades da unidade no plano anual que será elaborado para o exercício de 2024, alinhando suas contratações para garantir a continuidade dos serviços, dentro das atividades fins.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 9º Inciso X da IN 58/2022-SEGES)

14.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se que o produto final atenda a grande demanda destinada do setor, suprimindo suas necessidades em relação a atender a SEMPLAN e ao atendimento aos trabalhos realizados.

14.2. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis, mas que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta SEMPLAN.





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 9º Inciso XI da IN 58/2022-SEGES):

15.1. Em virtude de peculiaridades, a aquisição dos suprimentos (objeto deste processo administrativo) não dispensa elaboração de contrato nem mesmo a sua substituição pela Nota de Empenho.

15.2. O fiscal de contrato será o (a) servidor(a): Jenifer dos Santos Pardo (Matrícula 15545), além do gestor da pasta.

15.3. O período de fornecimento para os materiais será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, mediante requisição por parte da SEMPLAN.

15.5. Em caso de contratação direta, para eficácia do ato, o setor responsável da Secretaria Municipal de Planejamento deverá cumprir o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 59.672/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da administração municipal, com atenção especial ao art. 6º (*in verbis*):

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 9º Inciso XII da IN 58/2022-SEGES):

16.1. O impacto ambiental é resultado de qualquer modificação, positiva ou negativa, que é causada pela ação do homem no meio ambiente. Tais impactos, como o descarte incorreto de vasilhames plásticos, resíduos e outros podem causar a degradação do solo, poluição dos rios e do ar, destruição da flora e fauna.

16.2. Para diminuir os efeitos causados no meio ambiente é preciso implantar políticas de proteção ambiental e promover ações que tragam como resultado a sustentabilidade ambiental.

16.3. Nas licitações as ações e soluções sustentáveis buscam integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da





PREFEITURA DE VILHENA PLANEJAMENTO

compra e contratação dos agentes públicos (de governo), com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos, de modo que, a promoção de ações nos processos de contratações visa contribuir para reduzir possíveis impactos ambientais, permitindo o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferecer o maior número de benefícios para o meio ambiente e a sociedade.

16.4. Tendo em vista que a partir do exercício de 2022, a implantação do sistema de protocolo eletrônico (LX SISTEMAS) reduziu de maneira significativa a impressão de papel e relatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Vilhena, a utilização de toner e cartuchos de tinta tende a reduzir com o passar do tempo.

16.5. Neste sentido, a contratação não irá provocar maior consumo de energia, visto que não será necessária a aquisição de novos equipamentos, e nem mesmo ampliação da quantidade a ser adquirida em comparação com as contratações dos últimos 10 (dez) anos, conforme detalhado em levantamento descrito no item 12 do ETP (Anexo do Temo de Referência).

16.5. A aquisição com quantidades reduzidas visa ainda a redução dos impactos ambientais considerando a redução de custos financeiros e ambientais associados à impressão de documentos (impressoras, toner, papel, fichas, etc).

17. MAPEAMENTO DE RISCOS:

17.1. A falta do serviço a ser contratado pode gerar ruptura no fornecimento de suprimentos necessários para impressão de documentos, quando necessário impressões para análise ou envio de documentos a outras unidades administrativas e órgãos externos, inclusive no trâmite processual e prazos regimentais junto aos pedidos realizados pelos agentes interessados.

17.2 Já o risco que a Contratação pode gerar é a falha na entrega dos suprimentos pela empresa contratada, o que pode ser atenuado por meio das sanções previstas no contrato, sendo que, caso haja irregularidades durante a execução. Para isso, a Secretaria Municipal de Planejamento deverá utilizar a Instrução Normativa nº 02/2022/CGM para a apuração de infração do contratado.





PREFEITURA DE VILHENA

PLANEJAMENTO

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO(Art. 9º Inciso XIII da IN 58/2022-SEGES):

18.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a aquisição é viável visto que, está de acordo com as normas vigentes, há grande chance de realizarmos contratação com efetivo cumprimento do objeto.

18.2. A contratação também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas desta SEMPLAN, pois a secretaria não conta com recursos orçamentários necessários para uma contratação de grande vulto, sendo considerada a melhor solução.

18.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, visto que a empresa a ser contratada deverá possuir experiência para atendimento de mercado, com oferta de produtos para vários órgãos contratados.

18.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta SEMPLAN.

19. RESPONSÁVEIS:

19.1. O presente ETP foi elaborado pelos servidores Emanuelle Soares Teixeira (Matrícula 16508), Jenifer dos Santos Pardo (Matricula 15545) e Severino Miguel de Barros Júnior (Matrícula 4066), designados pela Portaria nº 35/2023-SEMTER, e foi aprovado por Rildo José Flores – Secretário Municipal de Planejamento.

Vilhena, 21 de agosto de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES
Secretário Municipal de Planejamento





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

Emanuelle Soares Teixeira
Matrícula 16508

Jenifer dos Santos Pardo
Matricula 15545

Severino Miguel de Barros Júnior
Matrícula 4066

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR (CPF ###-###-311-##), JENIFER DOS SANTOS PARDO (CPF ###-###-402-##), EMANUELLE SOARES TEIXEIRA (CPF ###-###-612-##), em 28/08/2023 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sigopm.vilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219478>. Folha 14 de 14

